

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2023/SEMEC/PMT – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023/SEMEC – art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.006826/2023-72/SEMEC/PMT.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO. O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 21 de março de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO. A IMPRENSA NACIONAL apresentará o boleto contendo código de barras, correspondente aos serviços prestados, para o devido pagamento, conforme estabelecido no inciso II do artigo 2º da Portaria IN/SG/PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 14 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação: Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA CONTRATADA - Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez, Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo - Imprensa Nacional.